

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2016 do
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de CARPINA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Art.1º - Altera o **Anexo I**, criando novas vagas para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, de acordo com a Lei Municipal nº 1.407/2009, de acordo com tabela abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
GRUPO I	<i>Técnico em Controle Interno</i>	<i>Curso de graduação nas áreas de Ciências Contábeis ou Direito ou Administração</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>02</i>	<i>1.500,00</i>	<i>30 hs/sem</i>

Art.2º - Altera o **Anexo I**, modificando a escolaridade exigida para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 de 08/08/2014, mantendo o cargo no GRUPO VI, de acordo com tabela abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
GRUPO VI	Guarda Municipal	<i>Nível Médio Completo (antigo 2º Grau)</i>	09	01	10	880,00	30 hs/sem

Art.3º - Os candidatos inscritos para o cargo de GUARDA MUNICIPAL que não possuem Nível Médio Completo (Antigo 2º grau), poderão OU solicitar a alteração de sua inscrição para um cargo compatível à seu nível de escolaridade OU solicitar devolução da taxa de inscrição paga. As solicitações deverão ser encaminhadas para o sac@compass.com.br com descrição expressa do desejo do candidato e com as informações de nome completo, telefone de contato e e-mail, até o dia **07/04/2016**.

Art.4º - Altera o **Anexo III – Atribuições dos Cargos**, do Edital do Concurso, incluindo as Atribuições para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, conforme abaixo:

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<i>Técnico em Controle Interno</i>	<i>Normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle; Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no Artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo chefe do Órgão Central do SCI; Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município; Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites do que trata o Art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em</i>

	<p><i>vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual-LOA com o Plurianual-PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF; Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas; Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado; Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei nº 10.520/2002, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais; Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos da Resolução Específica do TCE-PE; Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos; Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas; Exe4rcer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação do percentual mínimo de 25% com despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino, art. 212 da Constituição Federal, destinação do FUNDEB, exclusivamente, no mínimo 60% ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício e no máximo 40% do restante para aplicação em outras despesas próprias relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, EC 53/2006 e percentual mínimo de 15% com despesas nas ações e serviços públicos de saúde, EC 29/2000; Verificar o repasse do duodécimo em relação ao número de habitantes EC 25/2000.</i></p>
--	---

Art.5º - Altera o Anexo VI – Conteúdos Programáticos, do Edital do Concurso, incluindo o programa específico para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, conforme a seguir:

CARGO DO GRUPO I:

Analista/Bioquímico; Assistente Social; Auditor de Contas Médicas; Auditor Fiscal de Tributos Municipais; Procurador Municipal; Engenheiro Civil; Educador Físico; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Educacional; Odontólogo do PSF; Enfermeiro do PSF; *Técnico em Controle Interno.*

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões

13 – TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

1. *CONTABILIDADE GERAL (Princípios fundamentais de contabilidade. Critérios de avaliação de ativos e passivos. Função e Estrutura das Contas Contábeis. Contas Patrimoniais e de Resultado. Demonstrações exigidas pela Lei nº 6.404/76. Análise de balanços. Indicadores de análise econômico-financeiros.)*

2. *CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTO PÚBLICO (Normas da Contabilidade Pública. A variação dos Componentes Patrimoniais. Controle dos Bens Patrimoniais. Regime de Competência e Regime de Caixa. Receitas e Despesas Públicas. Empenho, liquidação e pagamento da despesa. Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Processo Orçamentário. Execução Orçamentária. Sistema Orçamentário. Avaliação da Execução Orçamentária. O Controle Externo.)*

3. *ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO POR PROCESSOS (Fundamentos da administração: conceitos. O Contexto em que as empresas operam. Planejamento. Organização. Gestão por Processos.)*

4. **CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCOS** (Controle interno. Características de um sistema de controle interno. Objetivos do controle interno. Controle interno e sistemas de processamento de dados. Responsabilidade pela determinação do controle interno. Elementos de controle. Meios para atingir o controle. O controle interno na administração pública brasileira. Evolução dos métodos de controle. Estrutura de controles internos. Riscos.)

5. **CONTROLADORIA** (Definição. Missão da controladoria. Responsabilidade e autoridade. Funções. Instrumentos de controladoria.)

6. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: 1. Noções gerais da organização administrativa brasileira. 2. Administração Direta e Indireta. 2.1. Descentralização e Desconcentração. 3. Serviço público: noções gerais; formas e meios de prestação; concessão e permissão de serviços públicos; autorização; tarifas. 4. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/2002 e legislação posterior). 5. Bens públicos: noções gerais, espécies. 6. Poder de polícia: noção, características, formas e limites. Polícias sanitária, de trânsito, de costumes e diversões públicas. Controle ambiental. 7. Limitações administrativas ao direito de propriedade. 7.1. Direitos de vizinhança. 7.2. Servidão administrativa. 7.3. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. 8. Gestão financeira e orçamentária. 8.1. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00). 9. Responsabilidade civil do Estado: noções gerais, caso fortuito e força maior, fato do príncipe. 10. Servidor Público civil. 10.1. Cargos, empregos e funções públicas. 10.2. Concurso Público. 10.3. Regime celetista e estatutário. 10.4. Acumulação de cargos. 10.5. Contratação temporária. 10.6. Proc. Administrativo Disciplinar: noções gerais. 11. Enriquecimento ilícito. Atos de improbidade administrativa. Lei nº 8429/92. 12. Estatuto da Cidade (Lei nº 10257/01). 12.1. Diretrizes gerais da política urbana. 12.2. Da gestão democrática da cidade.

Art.6º - A 2ª PARTE da prova para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, é composta pelo mesmo programa de Português destinado aos outros cargos do GRUPO I, conforme Anexo VI do Edital do Concurso.

Art.7º - O Conteúdo Programático para o cargo de GUARDA MUNICIPAL se mantém o mesmo já divulgado no Anexo VI do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2016.

Art.8º - Esclarece que no Anexo VI – Conteúdos Programáticos, no que se refere ao programa definido para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, onde se lê “Direito Processual Civil”, leia-se “**Novo Código de Processo Civil**”.

Art.9º – Devido às alterações realizadas no **Anexo I** do edital, e para garantir a transparência do certame, ficam PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES até o dia **07/04/2016**.

Art.10º - Com a prorrogação das inscrições, o prazo para pagamento dos boletos referentes às taxas de inscrição passa a ser até o dia **08/04/2016**.

Art.11º - Os candidatos devem entrar no site da CONPASS – www.conpass.com.br – e clicar no link “**Impressão de 2ª via de boleto**”, para que seja gerado novo boleto da taxa de inscrição com vencimento para o dia **08/04/2016**.

Art.12º - Altera o **Anexo VIII – Calendário de Eventos**, PRORROGANDO as inscrições e ALTERANDO novamente a data das provas e todos os atos posteriores, conforme abaixo:

Acontecimentos importantes	Períodos
Publicação do Edital 001/2016	22/02/2016
Período das Inscrições	29/02/2016 a 07/04/2016*
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	29/02/2016 a 04/03/2016
Divulgação Preliminar da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	15/03/2016
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	15/03/2016 a 17/03/2016
Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	24/03/2016
Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas	18/04/2016
Publicação da concorrência preliminar	18/05/2016
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	18/05/2016 a 28/05/2016
Divulgação dos locais de provas	18/05/2016
PROVA ESCRITA	29/05/2016

<i>Publicação dos gabaritos preliminares e concorrência oficial definitiva</i>	<i>30/05/2016</i>
<i>Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos</i>	<i>30/05/2016 a 01/06/2016</i>
<i>Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos</i>	<i>21/06/2016</i>
<i>Publicação da Relação de Faltosos</i>	<i>21/06/2016</i>
<i>Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita</i>	<i>21/06/2016</i>
<i>Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita</i>	<i>21/06/2016 a 23/06/2016</i>
<i>Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita</i>	<i>06/07/2016</i>
<i>Publicação do resultado oficial final da Prova Escrita</i>	<i>06/07/2016</i>
<i>Prazo para entrega dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS (cargos do GRUPO II)</i>	<i>06/07/2016 a 08/07/2016</i>
<i>Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>03/08/2016</i>
<i>Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>03/08/2016 a 05/08/2016</i>
<i>Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>12/08/2016</i>
<i>Publicação do resultado final da Prova de Títulos</i>	<i>12/08/2016</i>
<i>RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS</i>	<i>12/08/2016</i>
<i>Homologação</i>	<i>Após Resultado Oficial Final</i>
<i>Admissão</i>	<i>Após homologação</i>

() O boleto pode ser pago até o dia 08/04/2016*

Art.13º - Altera a **CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO**, item 5.2, item 5.3, subitem 5.3.1, item 5.4 e item 5.5, conforme a seguir:

5.2 – A lista de candidatos com inscrições homologadas, por ordem alfabética, estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.conpass.com.br, a partir de **18/04/2016**.

5.3 – Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada nesta lista, deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, vencedora do certame licitatório, CONPASS, fone: (84) 3611-9200 no horário de 9h às 17h (horário local), impreterivelmente até o dia **04/05/2016**.

5.3.1 – Caso seja necessário, será feita uma retificação da lista de candidatos com inscrições homologadas, e divulgação no site www.conpass.com.br.

5.4 – As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, estarão disponíveis a partir de **18/05/2016**, no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.conpass.com.br.

5.5 – Os cartões de inscrição estarão disponíveis no site www.conpass.com.br, a partir de **18/05/2016** até o dia **28/05/2016**.

Art.14º - Altera a **CLÁUSULA VII - DAS PROVAS**, item 7.1 e item 7.22, conforme abaixo:

7.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **29/05/2016**, em horário a ser definido, para todos os cargos, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de CARPINA e no site: www.conpass.com.br.

7.22 – Os gabaritos preliminares serão afixados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, e na internet, na página www.conpass.com.br, no dia **30/05/2016**.

Art.15º - Altera a **CLÁUSULA IX – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS**, item 9.1 e item 9.4, conforme a seguir:

9.1 – O resultado preliminar da prova escrita do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e na internet na página www.conpass.com.br, até o dia **21/06/2016**.

9.4 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita do concurso. O Resultado Oficial da prova Escrita será divulgado até o dia **06/07/2016**.

Art.16º - Altera a **CLÁUSULA X - DA PROVA DE TÍTULOS**, item 10.2, sub-item 10.2.1 e sub-item 10.7.2, conforme a seguir:

*10.2 – A documentação para a prova de títulos deverá ser enviada no período de **06/07/2016 a 08/07/2016**, exclusivamente, pelos **CORREIOS** para a **COMPASS** no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740, via **SEDEX** ou **SEDEX COM AR**, com data de postagem máxima de **08/07/2016**, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a posteriore. Não serão considerados os documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.*

*10.2.1 – Apenas os candidatos **APROVADOS** na prova escrita, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se os empates na última posição, conforme Resultado Oficial Final da Prova Escrita, divulgado em **06/07/2016**, de acordo com o Calendário de Eventos, terão seus títulos analisados. Os títulos enviados pelos candidatos aprovados **ALÉM DESTES LIMITE** de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, serão desconsiderados pela Banca Examinadora.*

*10.7.2 – Apenas serão analisados os títulos postados conforme estabelecido no item **10.2**, e recebidos pela Banca Examinadora até a data limite de **25/07/2016**.*

Art.17º - Altera a **CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS**, item 11.2 e item 11.3, conforme a seguir:

*11.2 – No caso da Prova Objetiva Escrita, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que **devidamente fundamentado** e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto no período de **03 de Maio de 2016 a 01 de Junho de 2016**.*

*11.3 – Os recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **15 a 17 de Março de 2016**; os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **21 a 23 de Junho de 2016**; e os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, no período de **03 a 05 de Agosto de 2016**, em uma das formas definidas no **subitem 11.1**.*

Art.18º - Altera a **CLÁUSULA XII – DA HOMOLOGAÇÃO**, item 12.1, conforme a seguir:

*12.1 – O resultado oficial final do concurso, encerradas todas as etapas, será divulgado, no máximo, até o dia **12/08/2016** no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site www.compass.com.br. A homologação final do concurso, para todos os cargos, será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova de Títulos, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **3.2.4, 7.23, 9.3, 10.17** e a **Cláusula XI** deste Edital.*

Art.19º - As demais cláusulas e anexos do Edital de concurso público nº 001/2016 e do Edital de Retificação nº 001/2016, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
Em, 08 de Março de 2016

Carlos Vicente de Arruda Silva
Prefeito